

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.130,85 (três mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.600,48 (três mil quinhentos e seiscentos e quarenta e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.medicina.ufmg.br/mps>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 153254

Nº Processo: 23072051586201941.

PREGÃO SISPP Nº 18/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 06101609000133. Contratado : PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO -LTDA. Objeto: Serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos do tipo outsourcing na UFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93, IN05/2017, Lei 10520/02. Vigência: 13/10/2020 a 13/10/2021. Valor Total: R\$2.898.794,88. Fonte: 8144000000 - 2020NE801530. Data de Assinatura: 28/02/2020.

(SICON - 06/11/2020)

#### DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 153267

Número do Contrato: 18/2016.

Nº Processo: 23072031477201583.

PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Prorrogação do ajuste. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02 . Vigência: 17/11/2020 a 16/11/2021. Valor Total: R\$1.891.460,91. Fonte: 8144000000 - 2020NE800255. Data de Assinatura: 05/11/2020.

(SICON - 06/11/2020)

### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 603, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

##### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia.

Departamento: Engenharia Hidráulica e Recursos Hídricos.

Área de Conhecimento: Mecânica dos Fluidos, Hidráulica e Hidrologia

Edital: nº 7, de 14/01/2020, publicado no DOU de 16/01/2020.

Vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classificação:

1º lugar: Bruno Melo Brentan.

2º lugar: Fábio Henrique Rodrigues da Silva.

3º lugar: Rubens Gomes Dias Campos.

Data de Homologação Interna: 11/02/2020.

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

#### EDITAL Nº 605, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

##### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia.

Departamento: Engenharia de Minas.

Área de Conhecimento: Pesquisa Mineral.

Edital: 446, de 17/06/2019, publicado no DOU de 19/06/2019.

Vagas: 01 (uma).

Classe: A.

Denominação: Professor Adjunto A.

dedicação exclusiva.

Classificação:

1º lugar: Pedro Benedito Casagrande.

2º lugar: Flávia Cristina Silveira Braga.

Data de Homologação Interna: 26/05/2020.

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

#### EDITAL Nº 608, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

##### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Agrárias

Área de Conhecimento: Biologia e Manejo de Plantas Daninhas e Forragicultura.

Edital: nº 833, de 23/12/2019, publicado no DOU de 27/12/2019, retificado

pelo Edital nº 2, de 02/01/2020, publicado no DOU de 06/01/2020.

Vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classificação:

1º lugar: Renato Mendes de Oliveira.

2º lugar: Ana Cláudia Maia Soares.

3º lugar: Suerlani Aparecida Ferreira.

Data de Homologação Interna: 19/02/2020.

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

#### EDITAL Nº 610, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

##### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Música.

Departamento: Instrumentos e Canto.

Área de Conhecimento: Violino.

Edital: nº 90, de 11/02/2020, publicado no DOU de 04/03/2020.

Vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classificação:

1º lugar: Ayran Nicodemo Oliveira.

2º lugar: Vitor Dutra Oliveira.

3º lugar: Luka Milanovik.

Data de Homologação Interna: 26/03/2020.

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 29/2020. Espécie: Prorrogação do Contrato nº 21/2019, por tempo determinado de Professor Substituto, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado REGIS QUESADA CASQUET. Objeto: Fica alterada a cláusula Décima (do prazo) prorrogando-se o final do contrato para 03/11/2021, conforme Lei nº 8.745/93. Signatários: FABRICINA VIEIRA GUIMARÃES, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, pelo contratante; e REGIS QUESADA CASQUET, contratado.

